

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC
Campus Paulo Freire

**Ata da Reunião Ordinária da Congregação do
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências de
Teixeira de Freitas, da Universidade Federal do
Sul da Bahia - campus Paulo Freire, realizada em
trinta de outubro de dois mil e dezoito.**

1 Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às oito horas e cinquenta e seis
2 minutos, realizou-se a reunião ordinária da Congregação do Ihac – Instituto de
3 Humanidades, Artes e Ciências, na sala de reuniões do *campus* Paulo Freire, situado à
4 Praça Joana Angélica, nº 250, Bairro São José – Teixeira de Freitas - BA. **Conselheiros**
5 **Presentes:** os professores Fabrício Luchesi Forgerini, Ana Paula Pessoa de Oliveira,
6 André Domingues dos Santos, Mydiã Falcão Freitas, representando o professor Vinícius
7 Nascimento Rufino, André de Almeida Rego, Gessé Almeida Araújo, Taina Soraia
8 Müller, Livia Santos Lima Lemos, Eliseu Alves da Silva; os representantes discentes
9 Gabriella Oliveira Sales, Pedro Soares dos Santos e Camila Assis Guedes, o representante
10 dos Técnicos Administrativos, Pedro Gonçalves Dantas. **Metapresencialmente:** nenhum
11 membro. **Conselheiros ausentes com justificativa:** Rodrigo Oliveira Fonseca, Caroline
12 Rezende Caputo, a representante da comunidade Moane Vieira Sousa. **Conselheiros**
13 **ausentes sem justificativa:** Leandro Gaffo. Inicialmente, o professor Fabrício Forgerini
14 dá as boas-vindas, pergunta se há alguma solicitação de inversão ou inclusão de ponto de
15 pauta, ao que nenhum dos participantes se manifestam e passa-se aos informes:
16 **Informes: 1)** A procuradoria federal, juntamente com a reitoria da UFSB, orienta para
17 que os procedimentos acadêmicos sejam realizados através do SIPAC – de forma a
18 proporcionar registro, publicidade e organização dos procedimentos realizados nesta
19 instituição. Todos devem estar atentos e procurar se familiarizar com o sistema, com o
20 tutorial sobre abertura, edição e condução de processos; **2)** Fabrício destaca a realização
21 da SNCT, que ocorreu entre 15 e 19 de outubro e salienta a decepção da comissão
22 organizadora local em relação à participação/adesão da comunidade acadêmica, dos
23 estudantes, que se inscreveram em várias atividades oferecidas, mas em sua grande



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC
Campus Paulo Freire

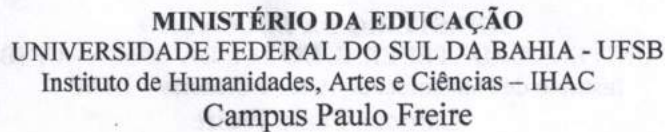
24 maioria não compareceu durante a semana do evento. Ressalta também que a maioria dos
25 docentes não procuraram envolver ou incentivar os estudantes a participarem. Ainda
26 assim, Fabrício parabeniza o professor Wanderley de Souza e toda a comissão
27 organizadora local pelo empenho e realização desta SNCT 2018; 3) Fabrício lembra que
28 já está vigente no quadrimestre corrente, 2018.3, o registro de frequência dos estudantes
29 nas atividades acadêmicas, e serão considerados os percentuais legais para aprovação e
30 reprovação dos mesmos; 4) foi usado na SNCT como piloto o Siga Eventos. A ideia que
31 esse sistema seja utilizado para emissão de certificados de todas as atividades acadêmicas;
32 5) foi lançado pela Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica - Progeac calendário interno de 02
33 a 21 de novembro para cadastros de turmas em componentes curriculares, sejam
34 obrigatórios ou livres. O calendário acadêmico terá início em 04/02/2019, com 13
35 semanas letivas e 3 semanas de recesso entre quadrimestres. Todo o processo de matrícula
36 e ajuste online se dará antes do início do quadrimestre; 6) O professor Gessé Almeida
37 Araújo informa que os membros da Licenciatura Interdisciplinar em Artes foram
38 convidados a participar da Feira Literária de Teixeira de Freitas, promovida pela
39 Secretaria Municipal de Educação e Cultura e comporá a mesa no dia 07 de novembro,
40 na praça da Bíblia. A Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens também participará
41 colaborando juntamente com a Licenciatura Interdisciplinar em Artes; 7) A profa. Ana
42 Paula informa que nos dias 23 e 24 de novembro acontecerá o 1º Simpósio Regional em
43 Saúde, no qual participarão juntamente com a UFSB instituições públicas e privadas,
44 assim como a Secretaria Municipal de Saúde. O intuito do evento é averiguar junto à
45 comunidade acadêmica/população do município e região quais as necessidades,
46 perspectivas e possibilidades de criação de novos cursos na área de saúde. 8) O professor
47 André Domingues dos Santos destaca que no dia 24/11 acontecerá a IX Edição do
48 Conexão Cultura, com o tema "Pop"; 9) O prof. André Rego informa que nos dias 06 e
49 07 de novembro estará lançando um livro em Salvador intitulado "Novas Histórias dos
50 Povos Indígenas no Brasil" livro organizado por ele juntamente com a professora Juciene
51 Ricarte Apolinário, da Universidade Federal de Campina Grande, com a participação de
52 vários autores. Pretende em breve lançar aqui em Teixeira de Freitas também; 10) Pedro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSC
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC
Campus Paulo Freire

53 Dantas informa que está aberto edital de eleição para representação dos Técnicos
54 Administrativos em Educação - Tae no Conselho Universitário – Consuni e que pretende
55 concorrer à eleição, formando chapa com outros servidores dos outros *campi*. **PAUTA:**
56 **1)** Aprovação da ata da reunião anterior; **2)** Criação de Comissão Eleitoral para
57 Representação docente na congregação do IHAC, em virtude do pedido de Renúncia à
58 função de Representante Docente dos Professores Gilson Monteiro e Frederico Neves; **3)**
59 Alteração na Resolução 001/2017 do IHAC - CPF. Relator: Prof. André Domingues; **4)**
60 Proposta de criação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão. Proponente: Profa. Paula
61 Rita Gonzaga; Relator: Prof. André Rego; **5)** Avaliação do pedido de afastamento pra
62 capacitação (por quinquênio) da prof.^a Andréa Lizabeth Costa Gomes (relatora: Ana
63 Paula Pessoa de Oliveira); **6)** Alteração na carga horária do componente curricular – cc
64 Fundamentos dos Estudos em Direito (de 30 pra 40 60h), cc do PPC do B.I. H; **7)**
65 Instituição do Laboratório Interdisciplinar de práticas corporais (sito naquela sala ao redor
66 do laboratório de Artes); **8)** O que ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** **1)** Após a leitura, a Ata
67 foi aprovada, sem ressalvas; **2)** O prof.^o Fabrício faz a leitura da carta de renúncia dos
68 representantes docentes nesta congregação, Gilson Vieira Monteiro e Frederico Monteiro
69 Neves. Deste modo, neste momento não há representação docente neste órgão colegiado.
70 A profa. Caroline Caputo já havia se manifestado ao decano disposta a compor a comissão
71 eleitoral para ajudar a conduzir a escolha dos novos representantes. Durante a reunião, o
72 prof. Eliseu se voluntaria para compor juntamente com a Caroline Caputo a comissão
73 eleitoral, o que será formalizado através de edital de eleição, logo em breve; **3)** Sobre a
74 alteração na Resolução 001/2017 do IHAC – CPF, o Relator: Prof. André Domingues dos
75 Santos faz a leitura do seu parecer. Após a leitura e algumas ponderações, as sugestões
76 do relator são: 1 – que os projetos de extensão sem solicitação de recursos sigam o
77 seguinte fluxo: cadastro via SigaA pelo proponente, passando pela autorização do
78 decanato e, em caso de rejeição, coloca-se a congregação como instância responsável pela
79 apreciação de recurso; 2 – ao término do projeto, o proponente deve cadastrar o relatório
80 final no SigaA para homologação do decanato, cabendo à Congregação atuar como
81 instância de recurso para o caso de reprovação do supracitado relatório; 3 - revogar a


TANIA









MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSC
Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC
Campus Paulo Freire

110 Legendas:

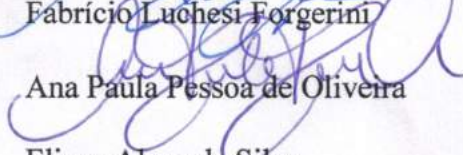
UFSC= Universidade Federal do Sul da Bahia
Consuni= Conselho Universitário
I.E.S. = Instituição de Nível Superior
B.I.= Bacharelado Interdisciplinar/
cc = componente curricular
L.I.= Licenciatura Interdisciplinar

111

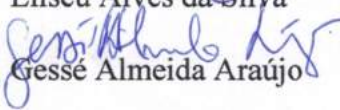

Oneide Andrade da Costa (Secretária Executiva)

Demais presentes:


Fabrício Luchesi Forgerini

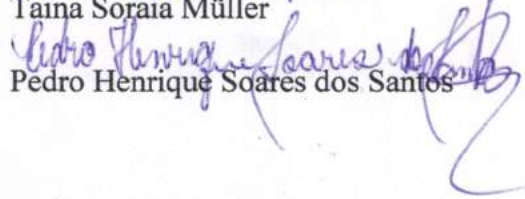

Ana Paula Pessoa de Oliveira

Eliseu Alves da Silva


Gessé Almeida Araújo

Luana da Conceição Oliveira

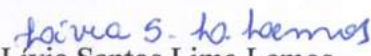

Taina Soraia Müller


Pedro Henrique Soares dos Santos

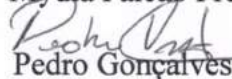
André Domingues dos Santos

André de Almeida Rego

Gabriella Oliveira Sales


Livia Santos Lima Lemos

Mydiã Falcão Freitas


Pedro Gonçalves Dantas

**UFSB**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO SUL DA BAHIA**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) – Campus Universitário Paulo Freire

Instituto de Humanidades, Artes e Ciências – IHAC

Centro de Formação em Ciências da Saúde – CFCS

Reunião Ordinária da Congregação do IHAC - campus Paulo Freire

30 de outubro de 2018 – das 08h30min às 12h00min

1 - Fabrício Luchesi Forgerini -	<i>Fabrício Luchesi Forgerini</i>
2 - Rodrigo Oliveira Fonseca	AUSENTE - JUSTIFICADO
3 - Ana Paula Pessoa de Oliveira	<i>Ana Paula Pessoa de Oliveira</i>
4 - André de Almeida Rêgo	<i>André de Almeida Rêgo</i>
5 - André Domingues dos Santos	
6 - Caroline Rezende Caputo	AUSENTE - JUSTIFICADO
7 - Eliseu Alves da Silva	<i>Eliseu Alves da Silva</i>
8 - Gessé Almeida Araujo	<i>Gessé Almeida Araujo</i>
9 - Gilson Brandão de Oliveira Junior	
10 - Leandro Gaffo	
11 - Livia Santos Lima Lemos	<i>Livia Santos Lima Lemos</i>
12 - Moane Vieira Sousa	
13 - Pedro Gonçalves Dantas (R.T. A.)	<i>Pedro Gonçalves Dantas</i>
14 - Taína Soraia Muller	
15 - Vinícius Nascimento Rufino	<i>Vinícius Nascimento Rufino</i>
16 - Gabriella Oliveira Sales (R.Disc.)	<i>Gabriella O. Sales</i>
17 - Julia Martins Guimarães (R.Disc.)	
18 - Pedro Henrique Soares dos Santos (R. Disc.)	<i>Pedro Henrique Soares dos Santos</i>
19 - Luana da Conceição Oliveira (R.Disc.)	<i>Luana da Conceição Oliveira</i>
20 - Diego de Oliveira Negri (R.Disc.)	
21 - Camila Assis Guedes (R.Disc.)	<i>Camila Assis Guedes</i>
22 -	
23 -	
24 -	
25 -	
26 -	
27 -	
28 -	



Teixeira de Freitas/BA, 17 de Outubro de 2018

Professor Doutor Fabrício Forgerini

MD: Decano do IHAC-CPF e presidente da Congregação do IHAC-CPF

Senhor professor,

Comunicamos que a partir de hoje, por motivos pessoais e em caráter irrevogável, renunciamos à Representação Docente e à Suplência, respetivamente, dos professores e professoras do Campus Paulo Freire junto à Congregação do IHAC.

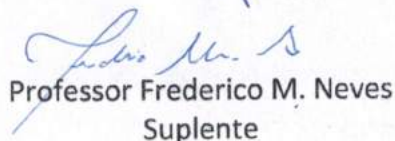
Entendemos que na Democracia representativa é fundamental que haja comprometimento coletivo com as decisões e a representação. Desde que fomos escolhidos, já convocamos três reuniões e em nenhum delas houve quórum superior a cinco pessoas, dos quais, dois erámos nós. Entendemos que, para defender nossas próprias ideias em determinados assuntos, basta-nos participar das reuniões individualmente. A nossa ver, a categoria, ou não quer ser representada ou nós não somos os legítimos representantes do coletivo. Assim sendo, neste quadro, não nos sentimos confortáveis em representar o coletivo dos professores e professoras do CPF. Externamos nossos agradecimentos aos colegas que depositaram a confiança em nós ao nos eleger.

Sem mais para o momento,

Teixeira de Freitas, BA, 17 de Outubro de 2018.



Professor Gilson Vieira Monteiro
Representante



Professor Frederico M. Neves
Suplente

Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências-IHAC

Relatoria de ponto de pauta/ parecer

Ponto de pauta

Alteração na Carga Horária do componente curricular Fundamentos dos Estudos em Direito (de 30 para 60h)/ CC do PPC do BIH.

Análise da questão

O componente curricular *Fundamentos dos Estudos em Direito* (cuja ementa se descreve na sequência) figura no PPC-BIH como optativo da Grande Área das Humanidades, com 30h de carga horária. O colegiado do curso de 2º Ciclo em Direito concebe-o como equivalente a *Introdução ao Direito II* (de 60h). Todavia o mesmo órgão não havia atentado para a questão da carga horária. Nesse sentido, memorando emitido pela coordenação do referido colegiado solicita alteração deste aspecto no PPC-BIH e no respectivo ementário. Memorando 01/ 2018 da PROGEAC reforça o que determinam resoluções diversas e, a esse respeito, assim se expressa:

Informamos ainda que quaisquer alterações na nomenclatura, ementário ou carga horária de componentes curriculares também devem ser encaminhados à PROGEAC e posteriormente ao CONSUNI, à exceção dos componentes curriculares estabelecidos como optativos nos PPCs ou os definidos como livres, que tramitam apenas em colegiado de curso e congregação da unidade. A Diretoria de Percursos Acadêmicos só efetivará a inserção de novos componentes no sistema desde que estes tenham tramitado segundo as vias estabelecidas e a partir da apresentação da ata de congregação que registre o procedimento.

Em reunião do colegiado do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades do Campus Paulo Freire, ocorrida em 26 de setembro de 2018, encaminhou-se pela alteração da carga horária do referido componente curricular de 30h para 60h. Nesse sentido, a proposta segue para a congregação do IHAC-CPF, com o intuito de ser apreciada e ter a sua adequada definição.

Fundamentos dos Estudos em Direito

Carga Horária: 30h
Modalidade Seminário
Natureza: Optativo
Pré-requisito: nenhum
Módulo: 50 vagas

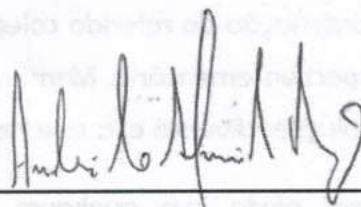
Ementa:

Conceito e concepções de Direito. Direito e Estado. Evolução histórica do Direito. A evolução do pensamento jurídico. Teorias da Norma Jurídica. Teorias do Ordenamento Jurídico.

Proposta de encaminhamento

Sugere-se à Congregação do IHAC-CPF a validação do pedido de alteração de CH do componente curricular *Fundamentos dos Estudos em Direito* de 30h para 60h, conforme anuído em reunião de colegiado do referido curso.

Teixeira de Freitas-Bahia, em 26 de outubro de 2018



André de Almeida Rego

Membro efetivo da Congregação do IHAC-CPF/ UFSB

Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências-IHAC

Parecer sobre proposta de Programa Integrado de Pesquisa, Extensão e Criação (PIPEC)

Histórico

Tendo a propositura da professora Paula Rita Bacellar Gonzaga (cooordenadora), com a colaboração das estudantes Juscimara Pereira Carvalho (graduanda em Psicologia), Letícia Ferreira da Silva (graduanda em Psicologia), Paola Damascena Possari (graduanda em Psicologia) e Laís do Rosário Moradillo da Silva (graduanda do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades), submeteu-se ao Decanato do IHAC-CPF a proposta de criação do *Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Psicologia Descolonial, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos Janaína Aparecida*, na qualidade de Programa Integrado de Pesquisa, Extensão e Criação (PIPEC). O referido órgão acolheu a proposta, encaminhando-a a este membro da Congregação do IHAC-CPF para exame e emissão de parecer, o qual será lido e apreciado na próxima reunião dos pares do colegiado em questão, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2018.

Análise

A proposta de PIPEC em análise objetiva estabelecer novos fundamentos teórico-metodológicos, práticos e políticos no campo de abordagem acerca do corpo feminino, em especial, naquilo que envolve o combate a práticas de violências, como a violência obstétrica, a imposição de esterilização e a negligência nos casos de aborto. As suas mentoras entendem, fundamentando-se em coerente literatura, que essas iniquidades são cometidas principalmente sobre as mulheres pobres, grande parte das quais sofrem o estigma referente à cor da pele, o que se pode comprovar com o exemplo da pessoa que dá nome ao núcleo, Janaína Aparecida Quirino, que foi “esterilizada forçosamente este ano após parir seu sexto filho, sob a justificativa de que ela não teria condições de prover as necessidades básicas da prole por se encontrar em situação de vulnerabilidade social”. Tal fato ocorreu no Estado de São Paulo.

A proposta segue ponderando que, desde o Período Colonial, os corpos das mulheres têm sido subjugados e aprisionados na fronteira de dominação biopolítica e disciplinar, sendo enquadrados dentro dos limites da sexualidade estereotipada e da tarefa quase exclusiva da reprodução/ maternidade. O próprio Estado – muitas vezes

– se encarregou dessa tarefa, utilizando-se do seu aparato de poder. Por seu turno, preconceito, misoginia e racismo se manifestam no ambiente de assistência à reprodução feminina, fazendo com que as camadas mais vulneráveis da sociedade também ali sintam o peso de uma sociedade injusta e desigual.

O PIPEC aqui vislumbrado reunirá ações já em curso, com outras pensadas para um futuro próximo. No rol dessas atividades, cabe destacar a participação da coordenadora e de suas colaboradoras em publicações e eventos sobre temas correlatos. Assinala-se mais a realização do projeto de pesquisa denominado *Mapeamento diagnóstico dos serviços de saúde reprodutiva em Teixeira de Freitas: um olhar da psicologia a partir das narrativas de usuárias*, o encaminhamento do projeto de extensão (oficina) intitulado *Sangue, Suor e Empoderamento: oficinas sobre saúde e autoconhecimento corporal para adolescentes e mulheres estudantes da rede pública de Teixeira de Freitas – BA* (submetido e aprovado no Edital 14/2018 da PROSIS-UFSB) e a viabilização do também projeto de extensão (minicurso) denominado *Saúde Reprodutiva: desafios para futuros profissionais de saúde* (submetido e aprovado no Edital 14/2018 da PROSIS-UFSB).

O núcleo projetará outras ações que serão pensadas a partir do diálogo com os seus membros, colocando-se, de maneira prévia, o compromisso de serem realizadas reuniões semanais, com o intuito de se estabelecerem discussões teóricas e problematizações acerca do tema, especialmente no âmbito regional.

Ao final da sua proposta, discriminam-se rubricas referentes a despesas no orçamento detalhado. Em nota de rodapé, se especifica que os recursos ali previstos virão de financiamento próprio da coordenadora do núcleo. Além disso, serão buscados recursos com financiamento público através de editais, para as ações/ intervenções doravante projetadas.

O Plano Orientador da Universidade Federal do Sul da Bahia prevê a criação de Programas Integrados de Pesquisa, Extensão e Criação (PIPEC), que devem estar vinculados aos Institutos de Humanidades Artes e Ciências ou aos Centros de Formação, possuindo as seguintes características:

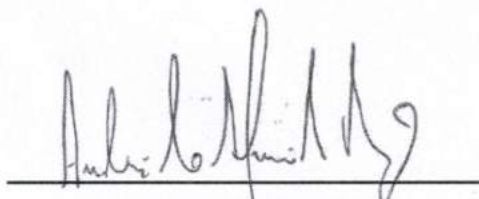
organizados em torno de temáticas inter-transdisciplinares ou focalizados em recortes disciplinares ou em problemas setoriais, os PIPEC funcionarão, quando possível e pertinente, num regime de autogestão e autofinanciamento, sempre articulados aos programas regulares de ensino da UFSB (UFSB, 2014: 79)

Ademais, os PIPEC devem possuir articulação entre si, construindo um fórum de coordenadores dos PIPEC, atentos à colaboração “horizontal e intertemática”, à conjugação de projetos e ao “compartilhamento de recursos e pessoal”. O PIPEC prevê a participação de docentes, discentes e servidores técnicos. Para o caso do *Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Psicologia Descolonial, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos Janaína Aparecida*, recomenda-se buscar a participação de um servidor técnico, a fim de que seja ampliada a sua representação. Outra recomendação, também com base no Plano Orientador da UFSB, é a elaboração de um regimento interno, medida que deve ser feita com certa urgência.

Parecer

A proposta do *Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Psicologia Descolonial, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos Janaína Aparecida* é analisada como de extrema importância para a instituição, motivo pelo qual se recomenda a sua aprovação junto aos pares desta congregação.

Teixeira de Freitas-Bahia, em 26 de outubro de 2018



André de Almeida Rego

Membro efetivo da Congregação do IHAC-CPF/ UFSB



Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB
Campus Paulo Freire (CPF)/ Teixeira de Freitas

Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências-IHAC

Parecer sobre afastamento para capacitação

I) Apresentação:

A relatoria trata da análise de solicitação de afastamento para capacitação pela Profa Dra Andréa Lizabeth Costa Gomes no período de 9 de fevereiro a 9 de maio de 2019.

II) Detalhamento:

O tipo de afastamento solicitado pela docente se configura no país e com ônus limitado para participar do curso de capacitação sobre determinantes sociais da saúde no Programa de Verão da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP) no período de 11 a 22 de fevereiro de 2019 (comprovado pagamento de taxa de inscrição) e em seguida participar de atividades acadêmicas na qualidade de pesquisadora externa de um projeto de pesquisa que busca avaliar a qualidade da alimentação de agentes comunitários de saúde, território da atenção básica e determinantes sociais em município de médio porte do estado de São Paulo coordenado pela Profa Dra Patrícia Constante Jaime do departamento de Nutrição da USP no período de março e abril de 2019 (Comprovado por carta convite).

A licença capacitação por 3 meses é feita conforme previsto no decreto n.5.707 de 2006, no qual estabelece no artigo 10 que o servidor poderá solicitar tal licença após cada quinquênio de efetivo exercício. A docente é servidora pública desde 2009.

III) Parecer:

Diante do exposto sou de parecer favorável a licença capacitação da servidora Andréa Lizabeth Costa Gomes por possuir os requisitos garantidos por lei. Nesta perspectiva, recomenda-se a aprovação da solicitação da referida licença pela docente junto aos pares desta congregação.

Teixeira de Freitas-Bahia, em 30 de Outubro de 2018

Ana Paula Pessoa de Oliveira

Membro efetivo da Congregação do IHAC-CPF/ UFSB

**PARECER A À CONGREGAÇÃO DO IHAC-CPF A RESPEITO DA SOBREPOSIÇÃO DAS
RESOLUÇÕES 001/2017 IHAC-CPF E 06/2018 UFSB QUANTO ÀS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

OBJETO:

Buscou-se, aqui, cotejar o sentido e a aplicabilidade das resoluções local e geral que versam sobre as atividades de extensão no âmbito acadêmico do IHAC-CPF. Note-se que a publicação da resolução geral 06/2018 deixa automaticamente sem efeito a anterior, local, mas que o presente trabalho se justifica pela necessidade de desenvolvimento de instrumental para aplicação de tal resolução, no que tange às esferas de decisão locais. Cabe observar, entretanto, que os principais órgãos decisórios nas atividades de extensão são externos ao IHAC, sendo regidos pela Pró-reitoria de Sustentabilidade e Integração Social, através de sua Coordenação de Extensão, tendo apoio da Câmara Técnica de Extensão.

PARECER:

No sentido geral, a Resolução 06/2018 não é contraditória à 001/2017, permitindo boa margem de reaproveitamento desta como parâmetro de atuação para as decisões locais. Dois itens, porém, trazem dificuldades nesse sentido. Uma dificuldade é o estabelecimento de um prazo mínimo de 30 dias para o cadastramento em sistema eletrônico de atividades de extensão (art. 15, II), para posterior aprovação da chefia imediata (decanatos) e da Coordenação de Extensão. Tal tramitação, com duas instâncias de apreciação, tende a chocar-se com o dinamismo das ações extensionistas, ao ponto de parecer mais viável a substituição da nossa atual apreciação em Congregação (que se reúne a cada 30 dias) por uma apreciação direta pelo decanato do IHAC – na realidade, o texto fala em “autorização”, sem estabelecer qualquer critério –, baseada apenas nos parâmetros constantes no Art. 6, parágrafo 3º da resolução 001/2017, com possibilidade de recurso à Congregação, a dizer: “§ 1º. A aprovação de projeto não será feita por mérito científico, artístico ou cultural. § 2º. A aprovação de projeto pautará na verificação de preenchimento correto de todos os itens dos modelos de projeto propostos. § 3º. Os itens “Orçamento Financeiro Detalhado” e “Cronograma de Atividades” serão os únicos itens que devem ser avaliados criteriosamente, pois podem envolver o planejamento financeiro e físico do IHAC do CPF”. Outra dificuldade é a dupla função de validação dos relatórios finais, sem ordem temporal nem hierárquica, pela chefia imediata (decanatos) e pela Coordenação de Extensão da UFSB. Nesse caso, recomendo a solicitação de estabelecimento de um procedimento padronizado de validação pela referida Coordenação, de modo a evitar choques e retrabalho, e a adoção de um procedimento de validação direta pelo Decanato, com recursos à Congregação, sendo este pautado na manutenção dos parâmetros do Art. 12 da resolução 001/2017, a dizer: “§ 1º. A aprovação do relatório final de projeto não será feita por mérito científico, artístico ou cultural. § 2º. A aprovação de relatório final de projeto pautará somente na verificação de preenchimento correto de todos os itens dos modelos de projeto propostos”.

Teixeira de Freitas, 30 de outubro de 2018,

André Santos

André Domingues dos Santos

Coordenador do Bacharelado Interdisciplinar em Artes da UFSB – Campus Paulo Freire